



## **RESOLUÇÃO Nº 016 - CONSU/2003**

**PUBLICA DELIBERAÇÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
REFERENTE A PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES, através da sua Vice-Presidente, a Senhora Vice-Reitora, Professora TÂNIA MARTA MAIA FIALHO, em razão do impedimento do Reitor e Presidente deste órgão colegiado, Professor PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, **considerando**:

- *O Parecer da Comissão de Legislação e Normas, datado de 11/08/03, relativamente ao recurso interposto pelo Professor José Carlos Barbosa, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar 312/03;*
- *A deliberação tomada em sessão plenária realizada em 11/08/2003;*
- *Que, no processo em referência, o Reitor, Professor PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA declarou o seu impedimento através do ATO Nº 064/2003 de 11/08/03;*
- *Que, em razão do impedimento declarado, o processo passa a ser presidido pela substituta legal do Reitor, a Vice-Reitora, Professora TÂNIA MARTA MAIA FIALHO;*

**RESOLVE**:



Art. 1º - **TORNAR PÚBLICO** que:

- a) Na forma regimental, foi submetido à deliberação do Conselho Universitário o parecer da Comissão de Legislação e Normas, exarado no **Processo Administrativo Disciplinar nº 312/03**, no sentido de negar provimento ao recurso interposto pelo indiciado/recorrente, Professor José Carlos Barbosa;
- b) Por treze votos a doze, o Conselho Universitário rejeitou o referido Parecer e deu provimento ao recurso, reconhecendo a nulidade do Processo Administrativo argüida pelo recorrente.

Art. 2º - **DETERMINAR** seja aguardado o prazo legal previsto no **parágrafo 1º do artigo 25** do Regimento Geral da UNIMONTES para apreciação da matéria para homologação ou veto da deliberação tomada pelo Conselho Universitário.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 12 de agosto de 2003.

***Professora Tânia Marta Maia Fialho***  
**VICE-REITORA, EM SUBSTITUIÇÃO AO REITOR E PRESIDENTE DO  
CONSU, POR IMPEDIMENTO DESTA.**